

UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ – 04.201.372/0001-37
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Unimed Belém – Cooperativa de Trabalho Médico (“Cooperativa”) é uma sociedade cooperativa, sediada em Belém - PA, tendo por objeto social a congregação dos integrantes da profissão médica, para sua defesa econômico-social, proporcionando-lhes condições para o exercício de sua atividade e aprimoramento dos serviços de assistência médica. A Cooperativa é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no país.

A Sociedade possui, em 31 de dezembro de 2018, 1.827 médicos associados, atendimento de urgência e emergência, hospital próprio, serviços de saúde ocupacional, atendimento domiciliar, rede de serviços credenciados (hospitais e laboratórios), além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Para a prestação de serviços de assistência médica, a Cooperativa instituiu planos de assistência médica individual e empresarial, assinando contratos com usuários, em nome dos cooperados.

A Cooperativa possui registro definitivo na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob nº 303976.

Em 31 de dezembro de 2018, a Cooperativa apresentou margem negativa de solvência no montante de R\$1.599. A Administração da Cooperativa entende que essa margem de solvência negativa é temporária e que as operações e os resultados obtidos após 31 de dezembro de 2018 demonstraram que a Cooperativa teve capacidade de gerar melhores resultados e aprimorar a margem de solvência.

Como evidência do aprimoramento da posição patrimonial e financeira da Cooperativa ocorrido sucessivamente nos últimos anos, em 12 de dezembro de 2018, a ANS por meio do ofício nº: 6/2018/GEAES/GGAER/DIAD-DIOPE/DIOPE, decidiu por encerrar o programa de saneamento da Cooperativa.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), observando a Lei das Cooperativas nº 5.764/71 e as políticas contábeis aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A Resolução Normativa nº 290/12 determinou que a escrituração das operações do mercado de saúde deve obedecer, no que não contrariar os dispositivos dessa Resolução, às normas estabelecidas pela Resolução nº 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Cooperativa, e foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma.

2.3. Novos pronunciamentos técnicos, revisões, alterações e interpretações já emitidas, porém ainda não adotadas pela Cooperativa:

Como parte do compromisso do CPC em adotar no Brasil todas as alterações

introduzidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB” nas IFRSs, alterações em determinados pronunciamentos contábeis já foram divulgadas pelo IASB, as quais ainda não estão vigentes e/ou não foram aprovadas pela ANS:

- CPC 48 – Instrumentos financeiros

Estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Essa nova norma substitui o CPC 38/IAS 39 – “Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração”. O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo por meio de resultado (VJR). A classificação de ativos financeiros de acordo com o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. O CPC 48 elimina as categorias antigas do CPC 38/IAS 39 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

- CPC 47 – Receita de contrato com cliente

A nova norma substitui o IAS 11 – “Contratos de Construção”, o IAS 18 – “Receitas” e correspondentes interpretações, e traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. As alterações estabelecem os critérios para mensuração e registro das vendas, na forma que efetivamente foram realizadas com a devida apresentação, assim como o registro pelos valores que a Sociedade tenha direito na operação.

- CPC 11 – Contratos de seguros

A nova norma corresponde a IFRS 17, que substitui a IFRS 4 – “Contratos de Seguro” e determina a agregação de contratos em grupos, de forma a limitar a compensação de contratos lucrativos contra os onerosos. A segregação da carteira deve ser, no mínimo, entre: i) grupo de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) grupo de contratos que, no reconhecimento inicial, não têm qualquer possibilidade significativa de se tornarem onerosos e; iii) grupo de quaisquer contratos remanescentes na carteira. Essa norma entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

- CPC 06 – Operações de arrendamento mercantil/Leasing

A nova norma substitui a IAS 17 – “Operações de Arrendamento Mercantil” e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para, praticamente, todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mentidos. Essa norma entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Não há outras normas IFRS ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Cooperativa.

2.4. Principais políticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e estão demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, sem restrições para o resgate do valor aplicado antes de seu vencimento e com risco insignificante de mudança de valor.

b) Aplicações financeiras

A Cooperativa possui aplicações financeiras avaliadas ao valor justo por meio do resultado. As aplicações financeiras são vinculadas a remuneração de renda fixa conforme demonstrado na nota explicativa nº 4.

c) Créditos de operações com planos de assistência a saúde

Referem-se aos valores das parcelas de contratos de planos de assistência a saúde, reconhecidos pelo valor justo deduzido a provisão para créditos de liquidação duvidosa (impairment). Na prática, são normalmente reconhecidos ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária.

Destacam-se nesse grupo:

- i) Pré-pagamento: mensalidades a receber do plano privado de assistência a saúde calculada e paga antes da utilização das coberturas contratadas. A cobertura do risco se inicia na data de vencimento da fatura, de forma que, em alguns casos, o beneficiário paga as mensalidades antes da vigência.
- ii) Custo operacional: mensalidades do plano privado de assistência a saúde calculada e paga após a realização das despesas com utilização das coberturas contratadas.

O registro da provisão para créditos de liquidação duvidosa é realizado quando os títulos de clientes pessoas físicas estão vencidas a mais de 60 dias e quando títulos de clientes pessoas jurídicas estão vencidas a mais de 90 dias. Para os dois casos, os demais títulos do mesmo devedor são também provisionados, mesmo que estavam ainda por vencer ("arrasto"). O montante constituído é considerado como suficiente à eventuais perdas na realização de créditos de operações com planos de assistência a saúde.

d) Créditos com operadoras de saúde

Correspondem aos valores a receber e a faturar de operações de assistência a saúde prestados à outras Unimed. Destacam-se nessa modalidade os Intercâmbios, que se tratam de atendimentos eventuais por uma Operadora (cessionária) a um beneficiário do plano de saúde de outra Operadora (cedente). Neste caso, a Cedente deve considerar o atendimento como de um prestador de serviços conveniados e reconhece-lo como evento. Já a Cessionária, por ser uma simples prestadora de serviços (apesar de ser Operadora), tratará a operação de prestação de serviços como não relacionados com seus planos de saúde, e segregará os valores dos eventos e de qualquer adicional coberto pelos serviços prestados.

Registram-se ainda, nesse grupo, outros créditos operacionais de prestação de serviços médico-hospitalar à convênios e particulares.

e) Créditos com cooperados

Refere-se ao valor registrado decorrente da transferência da responsabilidade de pagamento das obrigações legais que trata a Instrução Normativa nº 20, emitida em 20 de outubro de 2008, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

A Cooperativa registrou no ativo contas a receber com os cooperados no mesmo montante ao passivo tributário, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 2008, conforme descrito em seu Estatuto Social, capítulo V, artigo 22.

f) Ativos financeiros

Classificação e mensuração

A Administração da Cooperativa determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos ou constituídos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Essa categoria compreende duas subcategorias: ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado na data inicial de sua aquisição.

A Cooperativa classifica nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento são manter negociação ativa e frequente. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado na rubrica "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem. Os ativos dessa categoria são, em geral, classificados como ativos circulantes.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Cooperativa não detinha instrumentos financeiros derivativos e não identificou derivativos embutidos em seus contratos de seguros.

ii) Empréstimos e recebíveis

São ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Os recebíveis da Cooperativa compreendem caixa e equivalentes de caixa, créditos de operações com planos de assistência à saúde e créditos com operadoras de saúde. Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzido de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

g) Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação – data em que a Cooperativa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os instrumentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados a valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Cooperativa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo.

h) Estoques

Correspondem aos materiais e medicamentos e são avaliados ao custo médio de aquisição que não excede o valor de realização.

i) Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais estão vinculados, em sua maior parte, a processos em discussão na esfera judicial, atualizados até 31 de dezembro de 2018. Os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para causas judiciais, em razão do plano contábil da ANS RN 418/2016 não contemplar essa reclassificação.

j) Investimentos

Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas prováveis na realização de seu valor quando este for inferior ao valor de mercado.

k) Imobilizado

Terrenos e edifícios compreendem a sede e unidades próprias de atendimento de assistência a saúde e são demonstrados pelo custo atribuído em até 31 de dezembro de 2007, com base em avaliações efetuadas anteriormente por avaliadores independentes, deduzida a subsequente depreciação para edifícios. A parcela da reavaliação referente a edifícios é transferida (realizada) para resultado líquido na mesma proporção em que os edifícios são depreciados. A parcela da reavaliação sobre terrenos somente será transferida (realizada) para resultado líquido quando os terrenos forem alienados.

O restante do imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumulado, quando necessário. Os terrenos não sofrem depreciação.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual, após sua vida útil, seja integralmente baixado (exceto para terrenos). As depreciações são calculadas considerando-se os anos como vida útil-econômica estimada dos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado do exercício.

l) Ativo intangível

Estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Cooperativa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

Os gastos com desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo da vida útil dos itens que o compõem.

m) Provisão para recuperação de ativos

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos, em especial os ativos sujeitos à amortização, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido dos ativos excede seu valor recuperável é constituída provisão para ajustar o valor contábil líquido dos ativos ao valor recuperável. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa – UGCs). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por impairment, são revisados subsequentemente para análise de possível reversão do impairment na data do balanço.

Com base nas análises da Administração, não foram necessárias provisões sobre ativos em 31 de dezembro de 2018.

n) Outros ativos e passivos

Outros ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. Outros passivos são demonstrados pelo valor de realização e compreendem as obrigações com terceiros, resultantes de operações não relacionadas a atividade fim da Cooperativa. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

o) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

As provisões técnicas são constituídas em conformidade com as determinações e os critérios estabelecidos pela Resolução Normativa RN nº 206/09, da ANS, e subsequentes alterações, com exceção da provisão de eventos a liquidar, calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência a saúde efetivamente recebida pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviços, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas, conforme estabelecido pela RN ANS nº 209/09 e RN nº 290/2012.

As provisões técnicas constituídas são:

- Provisão para remissão: a Resolução Normativa nº 75, de 10 de maio de 2004, requer a constituição de provisão para remissão. Através de metodologia definida em nota técnica atuarial (NTA), aprovada pela ANS, é utilizada para assegurar aos dependentes do titular falecido, a garantia ao atendimento à saúde prevista contratualmente.
- Provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA): determinada pela Resolução Normativa nº 393/15, deve ser estimada atuarialmente para fazer frente aos pagamentos de eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à operadora de planos de assistência a saúde.
- Provisão de eventos a liquidar para o SUS: referem-se aos valores cobrados das operadoras de planos privados de assistência a saúde pela ANS, relativos aos atendimentos previstos nos contratos com os beneficiários da operadora e que tenham sido efetuados na rede pública integrante do Sistema Único de Saúde – SUS.

- Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores

A Resolução Normativa nº 400/16 determinou a constituição dessa provisão, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação dos prestadores de serviços, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

São reconhecidos pelo valor justo, na prática, e correspondem ao valor da fatura apurada com base nos serviços prestados apontados nos registros de produção médica dos cooperados e credenciados, bem como faturas de prestadores de serviços de assistência a saúde efetivamente recebidas pela Cooperativa, conforme estabelecido pela Instrução Normativa IN nº 32/2009.

- Provisão para prêmios não ganhos (PPCNG): conforme RN nº 314, de 23 de novembro de 2012, esta provisão deve ser constituída para a cobertura dos eventos/sinistros a ocorrer. O cálculo da PPCNG deve apurar a parcela de prêmios ou contribuições não ganhas, relativa ao período de cobertura de risco, nos contratos em pré-pagamento, por meio de cálculos individuais dos contratos vigentes na data base de sua constituição.

A PPCNG deve ser constituída diariamente, a partir do início de vigência, e revertida mensalmente, no último dia do mês, com relação ao risco decorrido, para registrar a receita de prêmio ou contraprestação ganha, de acordo com o regime de competência contábil.

p) Provisão para riscos

Reconhecida para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidá-los, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando a Administração da Operadora espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, esse ativo é reconhecido somente quando sua realização for considerada líquida e certa, sem haver a constituição de ativos sob cenários de incerteza.

A provisão para ações judiciais, se necessária, é registrada de acordo com a avaliação de riscos (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Cooperativa e por seus assessores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação no longo prazo.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, as quais, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente pela taxa Selic.

q) Eventos a liquidar com operações de assistência a saúde

Os custos dos serviços prestados são registrados com base nas notificações dos prestadores de serviços da rede credenciada quando da ocorrência dos eventos

cobertos pelo plano, em contrapartida à conta de resultado de “eventos indenizáveis”.

r) Imposto de renda e contribuição social

O resultado do imposto de renda e da contribuição social representa a soma dos impostos correntes e diferidos.

Correntes

A provisão para imposto de renda é calculada à alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre a parcela anual superior a R\$240 e contribuição social sobre o lucro líquido é calculada com base na alíquota de 9%, tendo por base o resultado contábil dos atos não cooperativos, ajustados pelas adições e exclusões definidas na legislação fiscal.

As despesas do imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente, quando aplicável. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

Diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos são reconhecidos sobre o montante registrado relativo à reserva de reavaliação de edificações. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados a alíquotas de impostos de acordo com a legislação fiscal, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas, bem como os prejuízos fiscais de bases negativas apurados possam ser compensados.

s) Reconhecimento das receitas operacionais e respectivos custos

De acordo com a Resolução Normativa ANS nº 314, de 23 de novembro de 2012, a receita operacional é reconhecida no período de cobertura do risco incorrido (“pro rata dia”). Nos casos em que a fatura é emitida antecipadamente em relação ao período de cobertura, seu valor é registrado na rubrica “Provisão de prêmios não ganhos”, no passivo circulante. As receitas pertinentes aos serviços prestados de assistência médica são contabilizadas pelo regime de competência.

Por determinação da ANS, são classificados como “contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde” o resultado líquido dos ingressos (receitas), acrescidas das receitas de responsabilidade de outras Unimed (Intercâmbio), e deduzidas às variações das provisões técnicas, os abatimentos, cancelamentos e restituições, registradas por período de implantação do plano, natureza jurídica da contratação, modalidade de cobertura e classificados de acordo com os atos cooperativos principais e auxiliares.

A apropriação da receita observa o regime de competência de exercícios considerando:

- (i) Nos contratos com preços pré-estabelecidos, o período de cobertura contratual; e

- (ii) Nos contratos com preços pós-estabelecidos, as datas em que se fazem presentes os fatos geradores da receita.

Os custos com operação da rede própria de atendimento médico são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Os custos dos serviços prestados pelos profissionais e pelas clínicas conveniadas são contabilizados com base nas notificações comunicadas à Cooperativa de acordo com a ocorrência dos eventos cobertos pelos planos.

t) Atos cooperativos e não cooperativos

Os Atos são segregados em Atos Cooperativos Principais e Auxiliares e Atos não Cooperativos para fins de apuração de incidência tributária aplicável à Cooperativa (nota 36).

Os Atos Cooperativos Principais correspondem aos serviços praticados entre as Cooperativas e seus associados, e pelas Cooperativas entre si, quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais (Lei nº 5.764, art. 79). Os Atos Cooperativos Auxiliares são assim retratados àqueles praticados por terceiros, não cooperados de forma a auxiliar o trabalho médico e atividade da Cooperativa. Os Atos não Cooperativos são aqueles decorrentes de negócios com terceiros (não associados) e ou as operações realizadas pela Cooperativa fora de seus objetivos sociais, inclusive os resultados de aplicações financeiras.

2.5. Uso de estimativa e julgamento

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Com base em premissas, a Cooperativa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Cooperativa revisa as estimativas e premissas, no mínimo, anualmente.

As informações sobre julgamentos e estimativas críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão descritos a seguir:

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A Cooperativa constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do Anexo da RN nº 418/2016 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme disposto a seguir: a) nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de sessenta dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; b) para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de noventa dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; c) para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde da própria Cooperativa, em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de noventa dias, a totalidade do crédito foi provisionada.

Vida útil dos bens do ativo imobilizado e avaliação de impairment

A Cooperativa reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base na estimativa de vida útil remanescente de cada grupo de ativos. Entretanto, as vidas úteis reais podem variar com base na utilização tecnológica de cada unidade. As vidas úteis dos ativos imobilizados também afetam os testes de recuperação do custo dos ativos de longa duração, quando necessário.

Provisão para riscos

As provisões para riscos, relacionadas a processos judiciais e administrativos (trabalhistas, tributários e cíveis), são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente, legal ou presumida, como resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos impostos, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação.

Provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA)

A Cooperativa utiliza metodologia atuarial própria, devidamente consubstanciada por uma Nota Técnica Atuarial – NTA, aprovada pela ANS, para o cálculo da PEONA. O critério de cálculo utilizado baseia-se no percentual médio ponderado obtido através da construção do “Triângulo de Run-off”, relativo aos valores não avisados, segundo o mês de ocorrência do evento e registradas de acordo com as normas da ANS.

A metodologia utilizada para o cálculo da PEONA possui duas variáveis importantes: dias de atraso para registro contábil dos eventos e média de doze meses do custo assistencial em pré-pagamento.

3. DISPONÍVEL

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Caixa	18	20
Numerário em trânsito	20	-
Bancos conta movimento	1.932	924
Aplicações financeiras (a)	<u>12.276</u>	<u>13.262</u>
	<u>14.246</u>	<u>14.206</u>

(a) Correspondem a aplicações financeiras automáticas, de liquidez imediata, e são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

<u>Aplicações títulos de renda fixa - ANS:</u>	<u>Tipo de aplicação</u>	<u>Remuneração</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Banco Santander S.A.	Fundo RF ANS	96% do CDI	5.137	4.892
Sicredi S.A.	Fundo Soberano ANS	99% do CDI	5.896	5.608
Banco Santander S.A.	Fundo RF ANS	96% do CDI	1.942	1.849
Banco Rural S.A.	CDB	95% a 108% do CDI	-	16.635
Provisão para Perdas - Banco Rural (a)			-	(14.670)
Banco Rural S.A./Petra CETIP	Fundo de investimento	10,73% a.a.	1.648	1.769
Banco Safra S.A.	Fundo de investimento	95,43% do CDI	3	19.658
Banco Itaú	Fundo RF FICFI ANS	95% do CDI	20.657	-
Banco do Brasil S.A.	Fundo RF BB	95% do CDI	48.526	46.344
Banco do Brasil S.A.	Fundo RF ANS	97% do CDI	<u>41.915</u>	<u>39.879</u>
Subtotal			<u>125.724</u>	<u>119.999</u>
Aplicações financeiras – Livres				
Banco Rural S.A.	CDB	105% do CDI	575	575
Provisão para Perdas - Banco Rural (a)			(575)	(575)
Banco Safra S.A.	CDB	100% do CDI	-	4
Banco Safra S.A.	Bloqueios	95,43% do CDI	2	1
Banco Santander S.A.	Fundo RF DI	102% do CDI	3.493	3.315
Unicred - Cooperativa de Crédito	RDC	97% do CDI	65.129	60.163

Banco do Brasil S.A.	Fundo RF BB	95% do CDI	33.676	25.366
Banco Itaú	Fundo RF Itaú saúde	95% do CDI	22.943	-
Banco Santander S.A.	FI Master RF	95% do CDI	7.251	-
Subtotal			132.494	88.849
Total das aplicações			<u>258.218</u>	<u>208.849</u>

Aplicações financeiras vinculadas às provisões técnicas nos termos da Resolução Normativa ANS nº 392/15. A vinculação foi realizada em fundo de investimento dedicado à saúde suplementar, por meio de convênios entre a ANS e as instituições financeiras.

- (a) Em agosto de 2013, o Banco Central decretou a liquidação do Banco Rural. A medida foi tomada pelo comprometimento da situação econômico-financeira e a falta de um plano viável para a recuperação da situação do referido banco. O saldo líquido que a Cooperativa possui em operações com o Banco Rural em 31 de dezembro de 2018 é zero, pois a Cooperativa realizou no ano de 2015, uma provisão para perdas sobre créditos no valor de R\$14.670, a fim de igualar o saldo da aplicação frente ao saldo de empréstimo com o referido banco. Em 17 de agosto de 2015, foi proferida a decisão da 3ª Vara Civil e Empresarial de Belém, concedendo à Cooperativa o direito de não mais efetuar os pagamentos do empréstimo devido ao Banco Rural, uma vez que seus direitos junto à referida instituição são superiores. Dessa forma, o saldo do empréstimo, no valor de R\$1.965, foi reclassificado para o longo prazo e não vem sendo mais atualizado por qualquer índice.

5. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Planos empresariais:		
Faturas a receber (a)	10.329	13.609
Planos familiares:		
Mensalidades a receber (a)	100.428	87.132
Total de planos com assistência à saúde	<u>110.757</u>	<u>100.741</u>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(77.492)	(68.424)
Total créditos de operações com planos de assistência à saúde	<u>33.265</u>	<u>32.317</u>
Intercâmbio a receber (b)	17.571	17.393
Intercâmbio a faturar (c)	12.897	10.802
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(514)	(3.264)
Total créditos com operadoras de saúde	<u>29.954</u>	<u>24.931</u>

- (a) Planos empresariais e familiares: faturas e mensalidades a receber referem-se a mensalidades em pré-pagamento, pela cobrança dos serviços cobertos pelos planos de custo operacional, faturados aos clientes.
- (b) Intercâmbio a receber são faturas emitidas para as outras UnimedS que tiveram seus beneficiários atendidos pelos médicos cooperados e prestadores de serviços credenciados pela Cooperativa.
- (c) Intercâmbio a faturar refere-se à faturas que serão emitidas posteriormente para as outras UnimedS, que já tiveram seus beneficiários atendidos pelos médicos e prestadores de serviços credenciados à Cooperativa.

Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

Saldo em 31 de dezembro de 2016	(58.034)
Adições (pessoa física)	(25.509)
Adições (pessoa jurídica)	(672)
Adições (intercâmbio)	(1.575)
Reversão (pessoa física)	9.136
Reversão (pessoa jurídica)	79

Reversão (intercâmbio)	4.887
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>(71.688)</u>
Adições (pessoa física)	(24.801)
Adições (pessoa jurídica)	(894)
Adições (intercâmbio)	(3.344)
Reversão (pessoa física)	12.650
Reversão (pessoa jurídica)	3.977
Reversão (intercâmbio)	6.094
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>(78.006)</u>

A composição das faturas a receber por idade de vencimento está apresentada a seguir:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
A faturar	12.897	10.802
A vencer	12.407	13.717
Vencidos até 30 dias	32.834	27.301
Vencidos de 31 até 60 dias	10.355	10.764
Vencidos de 61 até 90 dias	3.352	3.968
Vencidos de 91 a 120 dias	2.333	2.074
Vencidos de 121 a 180 dias	1.801	3.757
Vencidos de 181 a 360 dias	1.737	12.902
Vencidos há mais de 360 dias	63.608	43.531
Total	<u>141.224</u>	<u>128.936</u>

6. ESTOQUES

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Medicamentos	852	2.353
Materiais hospitalares	1.070	1.717
Materiais radiológicos	155	153
Materiais laboratoriais	662	1.264
Materiais e medicamentos especiais (OPME)	663	900
Materiais em consignação	499	715
Outros materiais	946	1.067
Total	<u>4.847</u>	<u>8.169</u>

7. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – Lei nº 8.541	156	95
Imposto de renda retido sobre aplicações financeiras	873	1.917
Programa de Integração Social – PIS	271	199
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	1.445	1.019
Imposto sobre Serviços – ISS	284	132
Outros impostos a recuperar	2.248	1
Total	<u>5.276</u>	<u>3.363</u>

8. ADIANTAMENTOS A PRESTADORES E TERCEIROS

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Adiantamentos a prestadores (a)	32	871
Adiantamentos a fornecedores de bens (b)	3.474	3.101
Adiantamentos de intercâmbio	(5)	-
Total	<u>3.501</u>	<u>3.972</u>

- (a) Refere-se a adiantamentos ao prestador Clínica Nefro S/S Ltda. a serem descontados, mensalmente, nos valores de aluguéis a pagar ao referido prestador, em função da locação do prédio onde, atualmente, funciona o Hospital Pediátrico Unimed.
- (b) Do total dos adiantamentos a fornecedores, R\$2.100 mil corresponde a adiantamentos a clínicas não credenciadas, que exigem o recebimento antecipado para atender beneficiários da Cooperativa; R\$772 mil correspondem a adiantamentos a terceiros e R\$300 mil corresponde à ressarcimentos que a Cooperativa possui de clínicas e laboratórios credenciadas por cobrança a maior de exames laboratoriais, em especial os exames antibiograma.

9. BENS E TÍTULOS A RECEBER

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Permutas a receber (a)	5.000	2.194
Adiantamentos a funcionários	1.727	1.717
Seguros	-	83
Adiantamentos a cooperados (b)	9.471	-
Outras contas a receber (c)	<u>9.062</u>	<u>3.812</u>
Total	<u>25.260</u>	<u>7.806</u>

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Ativo circulante	21.260	7.806
Ativo não circulante	<u>4.000</u>	<u>-</u>
Total	<u>25.260</u>	<u>7.806</u>

- (a) Os valores a receber referem-se a permutas entre os serviços oferecidos pela Cooperativa aos colaboradores dos Grupos de Comunicação RBA e ORM e aos serviços de publicidade oferecidos por esses grupos. Esse valor será utilizado ao longo de 5 anos, portanto, parte desse valor foi contabilizado no ativo não circulante.
- (b) O valor corresponde à adiantamento de sobras feitos aos cooperados, através da determinação na Assembleia Geral Extraordinária, de 12 de dezembro de 2018.
- (c) Os valores referem-se a acordos de parcelamentos firmados em 2018 com devedores, tais como: Unimed Norte Nordeste no valor de R\$8.618, Companhia de Saneamento do Pará R\$1.793 e também ao acordo firmado em 2017 ainda vigente da Unimed Macapá. Os acordos vêm sendo cumpridos entre as partes, e a Cooperativa já recebeu, subsequentemente, parte desses valores.

10. CRÉDITOS COM COOPERADOS

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
REFIS - RFB	16.307	18.469
REFIS - PGFN	<u>19.054</u>	<u>38.331</u>
	<u>35.361</u>	<u>56.800</u>

Conforme descrito no Estatuto Social, em seu capítulo V, artigo 22, a Cooperativa, por meio de aprovação em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 2008, aprovou o registro de contas a receber com os cooperados, correspondente ao passivo tributário, no valor de R\$48.437 naquela data. A composição dos referidos parcelamentos tributários está discriminada na nota explicativa de nº 18.

11. INVESTIMENTOS

A Cooperativa possui as seguintes participações societárias, notadamente de cotas em entidades congêneres:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
UNICRED (a)	749	579
UNIMED Participações (b)	2.643	2.399
UNIMED Seguradora (b)	3.913	3.331
Central Nacional (c)	1.619	1.469
FAMA Fed das Unimed's da Amazônia	1.673	793
Unimed Norte Nordeste	74	74
	<u>10.672</u>	<u>8.645</u>

- (a) A Cooperativa participa como sócia cooperada da Unicred Belém Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais de Nível Superior da Saúde e do Funcionalismo Público de Belém, tendo como objetivo principal: (i) proporcionar pela mutualidade, assistência financeira aos seus associados, através de suas atividades específicas; (ii) prestar serviços inerentes às atividades específicas de sua modalidade social; e (iii) promover o aprimoramento técnico, educacional e social de seus dirigentes, associados, empregados e respectivos militares.
- (b) A Unimed Participações Ltda. é a holding do sistema Unimed e controla as empresas Unimed Seguradora S.A, Unimed Administração e Serviços S/C Ltda. e Unimed Corretora de Seguros S/C Ltda., criada em 1989, para representar os interesses das cooperativas e do Sistema Unimed junto às controladas, captando recursos e acompanhando suas performances, sempre buscando otimizar a rentabilidade dos investimentos das sócias. Tem como missão contribuir para o crescimento e o fortalecimento econômico do Sistema Unimed, definindo estratégias e diretrizes para a otimização dos recursos financeiros investidos pelas sócias nas empresas controladas.
- (c) A Central Unimed é uma Cooperativa que congrega todo o sistema de Unimed's visando o seu fortalecimento.

12. IMOBILIZADO

	<u>31/12/2018</u>			<u>31/12/2017</u>
	Custo	Taxa	Depreciação acumulada	Líquido
Terrenos	8.003		-	8.003
Edifícios	43.354	4%	(15.622)	27.731
Instalações	2.969	4%	(1.213)	1.756
Móveis e utensílios	4.567	10%	(2.263)	2.303
Máquinas e equipamentos	4.005	10%	(1.719)	2.286
Aparelhos e instrumentos médicos	11.254	10%	(4.677)	6.578
Veículos	3.495	20%	(3.440)	55
Computadores e periféricos	10.478	20%	(4.504)	5.974
Benfeitorias em prédios de terceiros	20.179	4%	(10.861)	9.318
Aparelhos e instalações radiológicas	7.863	10%	(6.008)	1.855
Aparelhos e instalações laboratoriais	513	10%	(531)	-18
Outros	310		310	1.575
	<u>116.988</u>		<u>(50.837)</u>	<u>66.151</u>
				<u>63.740</u>

A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:

31/12/2018 31/12/2017

Saldo no início do exercício	63.740	59.267
Adições:		
Edificações	234	324
Móveis e utensílios	566	191
Veículos	-	-
Máquinas e equipamentos	649	992
Computadores e periféricos	4.146	2.013
Aparelhos e instrumentos médicos	1.866	933
Aparelhos e instalações radiológicas	261	4
Aparelhos e instalações laboratoriais	-	4
Benfeitorias em prédios de terceiros	1.156	1.009
Instalações	361	57
Outros	-	1.575
Total de adições	<u>9.239</u>	<u>7.102</u>
(-) Baixas	(286)	(208)
(-) Depreciações e amortizações	(6.542)	(2.421)
	<u>66.151</u>	<u>63.740</u>

Em 2017 e 2018, foram efetuadas baixas contábeis, em função da realização de um leilão de bens considerados inservíveis para a Cooperativa.

13. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Provisão para prêmios não ganhos (a)	34.002	31.944
Provisão para eventos ocorridos e não avisados – PEONA (b)	53.306	51.720
Provisão para remissão (c)	9.531	7.243
	<u>96.839</u>	<u>90.907</u>
Circulante	90.824	86.445
Não circulante	6.015	4.462

a) Provisão de prêmios e contraprestações não ganhas - PCNG

A provisão de prêmios e contraprestações não ganhas, no valor de R\$34.002 em 31 de dezembro de 2018 (R\$31.944 em 2017), caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de receita de prêmios ou contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês. É calculada "pro rata dia", com base nos prêmios retidos, e tem por objetivo provisionar a parcela correspondente ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo.

b) Provisão de eventos ocorridos e não avisados - PEONA

A provisão para eventos ocorridos e não avisados, no valor de R\$53.306 em 31 de dezembro de 2018 (R\$51.720 em 2017), registrada no passivo circulante, está constituída com base na Resolução Normativa ANS nº 393/15, sendo calculada com base em metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial – NTA.

A provisão constituída está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas.

c) Provisão para remissão

Atendendo a critérios e cálculos definidos em nota técnica atuarial, aprovada pela ANS,

foi constituída a provisão para remissão, no valor de R\$9.531 em 31 de dezembro de 2018 (R\$7.243 em 2017) para garantir, pelo prazo de cinco anos, a cobertura de riscos contratuais em favor de beneficiários, após o falecimento do titular de planos de assistência à saúde.

A provisão constituída está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas.

14. EVENTOS A LIQUIDAR COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Cooperados (a)	11.744	4.991
Serviços credenciados (a)	43.617	33.120
Ressarcimento ao SUS (b)	<u>9.308</u>	<u>14.556</u>
Total	<u>64.669</u>	<u>52.667</u>
Circulante	63.406	49.382
Não circulante	1.263	3.285

(a) Os eventos a liquidar incluem consultas e honorários médicos, exames, terapias e demais dispêndios/despesas assistenciais, que foram constituídas com base nos valores a pagar decorrentes dos eventos ocorridos e devidamente notificados à Cooperativa pelos cooperadores e prestadores de serviços até as datas previstas nos cronogramas pré-estabelecidos para o reconhecimento das notificações dos eventos.

(b) Refere-se ao valor cobrado pela ANS referente ao ressarcimento ao SUS, oriundo dos atendimentos dos clientes da Cooperativa na rede pública (IN nº 5, de 30 de setembro de 2011), sendo o valor contabilizado pelo valor cobrado no momento do recebimento da conta médica e ajustado mensalmente pelo valor informado no site da ANS.

15. DÉBITOS COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Refere-se ao saldo a pagar à diversas operadoras do Sistema Unimed, decorrente do atendimento dos usuários da Cooperativa fora da área de atuação da Cooperativa. As transações, em sua maioria, são realizadas através de câmaras de compensações entre as singulares e federações do sistema Unimed.

16. FORNECEDORES

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Fornecedores de Bens e Serviços	<u>11.040</u>	<u>11.350</u>
	<u>11.040</u>	<u>11.350</u>

17. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Imposto de renda retido na fonte dos cooperados	7.326	8.041
Imposto de renda retido na fonte dos empregados	397	370
Imposto de renda retido na fonte de fornecedores	311	283
INSS retido dos cooperados	1.449	2.900
INSS retido de fornecedores	103	41
Imposto sobre serviços retido de hospitais, clínicas e laboratórios	1.122	989

Imposto sobre serviços retido de pessoas jurídicas	87	117
Imposto sobre serviços sobre o faturamento da Cooperativa	4.758	250
Imposto sobre serviços retido de cooperados	89	163
PIS sobre o faturamento da Cooperativa	221	276
COFINS sobre o faturamento da Cooperativa	1.375	1.698
CSLL, PIS e COFINS (retenções de prestadores)	1.281	1.193
Outros tributos	4.171	2.221
Total	<u>22.691</u>	<u>18.542</u>

18. TRIBUTOS PARCELADOS

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
ISS	-	-
CSLL (a)	969	1.241
IRPJ (a)	1.819	2.329
REFIS - Lei nº 11.941/09 – RFB e PGFN (b)	35.361	56.800
Auto de Infração INSS – RFB e PGFN (c)	11.517	17.101
Multas administrativas ANS (d)	7.488	8.809
	<u>57.154</u>	<u>86.280</u>
Circulante	13.008	18.580
Não circulante	44.145	67.700

(a) Os tributos parcelados CSLL e IRPJ estão homologados pelos respectivos órgãos e o parcelamento vem sendo pago mensalmente conforme cronograma estabelecido.

(b) Refere-se a dois parcelamentos conforme a seguir:

Em 23 de julho de 2010, a Cooperativa solicitou adesão ao Parcelamento de Débitos instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, constantes na Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Federal da Fazenda Nacional (PGFN). Os valores dos débitos estão atualizados com juros e multa e a homologação da dívida junto ao órgão fiscalizador foi efetuada no mês de junho de 2011. A Cooperativa ao homologar os referidos débitos junto a RFB utilizou o benefício de reduzi-los através da compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo desse parcelamento corresponde a R\$16.307, atualizado com base na variação da Selic (R\$18.469 em 2017).

Parcelamento de débitos junto a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o qual foi ingressado, por meio de liminar judicial, no REFIS, após a data limite estabelecida pelas normas desse referido parcelamento. Em fevereiro de 2015, houve a regularização desse parcelamento, após manifestação formal da Receita Federal do Brasil acerca do Agravo de Instrumento impetrado pela Cooperativa. Em 21 de dezembro de 2018 o Parcelamento de débitos junto a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a PGFN foi homologado. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo desse parcelamento corresponde a R\$19.054, atualizadas com base na variação da Selic (2017 – R\$38.331).

Conforme descrito no Estatuto Social, em seu capítulo V, artigo 22, a Cooperativa, por meio de Aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 2008, aprovou o registro de contas a receber com os cooperados, correspondente ao passivo tributário, conforme documentado na nota explicativa nº 10.

(c) Após revisões efetuadas nos processos 37.797.045-5 e 51.040.577-0 relativos aos autos de infrações do INSS, quando houve a redução dos valores lançados em 2013, a Cooperativa ingressou com dois pedidos de parcelamentos, que foram homologados tanto pela Receita Federal do Brasil (RFB) quanto pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Em outubro de 2015, foi efetivado o primeiro parcelamento relativo ao processo 51.040.577-0 (2015 - R\$13.731) (saldo em 31/12/2017 e 31/12/2018 respectivamente – R\$9.471 e R\$6.330) e em novembro, junto a PGFN, a Cooperativa

parcelou o processo 37.797.045-5 (2015 - R\$10.829) (saldo em 31/12/2017 e 31/12/2018 respectivamente – R\$7.630 e R\$5.187).

- (d) Correspondem a multas administrativas da ANS, decorrentes de reclamações dos beneficiários por falta de atendimento da Cooperativa, as quais foram objeto de três parcelamentos iniciados em 2014. Até 2016, esses parcelamentos eram pagos pela Cooperativa e registrados no resultado na medida do pagamento das parcelas, sem o registro do parcelamento total. Em 2017, a Cooperativa efetuou um levantamento do saldo de todos os parcelamentos em aberto e efetuou o registro no passivo circulante e passivo não circulante, em contrapartida do resultado findo em 31 de dezembro de 2017.

19. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Salários a pagar (a)	1	2
Provisão para férias	6.333	5.843
Provisão para encargos sobre férias	2.517	2.302
INSS	2.092	2.101
FGTS	640	598
Outras obrigações	371	263
Total	<u>11.953</u>	<u>11.109</u>

- (a) A partir de 2017, a Diretoria decidiu pagar os salários dos colaboradores no penúltimo dia do mês da própria competência e não mais até o quinto dia útil do mês subsequente à competência.

20. DÉBITOS DIVERSOS

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Venerável Ordem Terceira de São Francisco (a)	2.293	2.159
Negociação Processo Civil nº 0119306-86.2007.8.26.011 (b)	3.000	-
Energia	411	418
Telefone	1	11
Aluguéis	551	292
Outras contas a pagar (c)	4.678	1.525
	<u>10.934</u>	<u>4.405</u>
Circulante	5.641	2.246
Não circulante	5.293	2.159

- (a) Quando da compra do referido hospital, em virtude do mesmo possuir um valor alto de contencioso, a Cooperativa, através do contrato de compra e venda, reteve um valor a pagar para o hospital por um período de 10 anos, com o intuito desse contencioso ser diminuído. O aumento do saldo corresponde exclusivamente à correção monetária.
- (b) Acordo entre Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein e Unimed Belém Cooperativa de Trabalho Médico a ser pago em três parcelas anuais de R\$1.000, nas datas de 10/12/2019, 10/12/2020 e 10/12/2021, relativo aos procedimentos hospitalares realizados em um dos beneficiários da Cooperativa, conforme sentença irrecorrível transitado em julgado, nos autos do processo nº 0119306-86.2007.826.0-11, que tramitou perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca da Capital de São Paulo. Desse valor, R\$2.000 estão alocados no passivo não circulante.

- (c) O valor corresponde, basicamente, a contas a pagar referente à Unimed Fone, correspondente a um serviço de atendimento médico por call center, plano auxílio mútuo e repasse de sinistros a beneficiários.

21. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos mantidos em 31 de dezembro de 2018 estão representados por:

<u>Modalidade</u>	<u>Taxa anual de juros</u>	<u>Vencimento final</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Banco Rural	1,22% a.m. + CDI	2016	1.965	1.965
Total			<u>1.965</u>	<u>1.965</u>
Passivo circulante			-	-
Passivo não circulante			<u>1.965</u>	<u>1.965</u>
Total			<u>1.965</u>	<u>1.965</u>

O valor de R\$1.965 refere-se ao saldo do empréstimo, de capital de giro, com o Banco Rural S.A, que foi suspenso o pagamento em virtude de decisão judicial, conforme mencionado na nota explicativa nº 4.

22. PROVISÃO PARA RISCOS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

Em 31 de dezembro de 2018, a Cooperativa constituiu provisão para ações judiciais relacionadas a riscos cíveis, trabalhistas e tributários como segue:

	<u>31/12/2018</u>		<u>31/12/2017</u>	
	<u>Depósitos judiciais</u>	<u>Provisão para riscos</u>	<u>Depósitos judiciais</u>	<u>Provisão para riscos</u>
Cíveis	24.211	12.899	18.919	9.321
Tributário	3.571	-	2.096	-
Trabalhistas	591	413	531	144
Outros	1.422	-	1.263	-
	<u>29.795</u>	<u>13.312</u>	<u>22.809</u>	<u>9.465</u>

Causas cíveis

A Cooperativa é citada como Ré em diversas ações cíveis, que pleiteiam indenizações relativas, sobretudo, à negativa para a realização de procedimento cirúrgico não coberto pelo plano, cancelamentos de contratos e discordância quanto a reajustes contratuais, com a correspondente solicitação de reparação por dano moral e material, dentre outros. A administração da Cooperativa, suportada pela avaliação dos seus advogados, entende que as provisões constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas decorrentes desses processos.

O valor depositado judicialmente é maior, uma vez que a Cooperativa questiona muitas administrativas aplicadas pela ANS e supostos débitos de ressarcimento ao SUS, os quais constituem o maior volume.

Causas trabalhistas

As ações trabalhistas em que a Cooperativa é citada como Ré, objetivam, de maneira geral, à recuperação de pretensos direitos trabalhistas, relativamente a horas extras,

verbas rescisórias, danos morais, dentre outros. A administração da Cooperativa, suportada pela avaliação dos seus advogados, entende que as provisões constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas decorrentes desses processos.

Em 31 de dezembro de 2018, a Cooperativa é parte em processos cíveis, trabalhistas e tributários, de mesma natureza aos mencionados acima, nos montantes respectivos de R\$71.358 (R\$88.635 em 2017), R\$56 (R\$82 em 2017) e R\$1.542 (R\$5.778 em 2017) cujo risco de perda foi avaliado como possível pelos assessores jurídicos da Cooperativa. As causas cíveis, definidas como probabilidade de perda possível pelos assessores jurídicos da Cooperativa, em geral correspondem à ações que pleiteiam indenizações relativas, sobretudo, à negativa para a realização de procedimento cirúrgico não coberto pelo plano, cancelamentos de contratos e discordância quanto a reajustes contratuais, com a correspondente solicitação de reparação por dano moral e material, dentre outros.

23. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A seguir está demonstrado o cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, incidentes sobre os atos não cooperativos, nos resultados de 2018 e de 2017:

	2018		2017	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	52.084	52.084	52.565	52.565
Sobras/Perdas decorrentes de atos cooperativos principais e atos cooperativos auxiliares (i) (Nota 36)	(51.969)	(51.969)	(39.555)	(39.555)
Resultado antes da tributação dos atos não cooperativos	115	115	13.010	13.010
Adições	13.705	13.705	10.843	10.843
Base de cálculo	13.820	13.820	23.853	23.853
Base de cálculo do imposto adicional	13.580	-	23.593	-
Alíquota	15%	9%	15%	9%
Alíquota adicional imposto de renda	10%	-	10%	-
Efeito líquido no resultado	3.431	1.244	5.934	2.145

Apuração de Atos Cooperativos e Auxiliares

Atos Cooperativos

Os Atos Cooperativos Principais referem-se às operações exclusivamente com os associados do Sistema Unimed. Os Atos Cooperativos Auxiliares referem-se às operações com meios credenciados, para execução de serviços auxiliares ao trabalho médico cooperado.

A Cooperativa para fins de apuração de IRPJ e CSLL considera os atos cooperativos auxiliares como atos cooperativos.

A apuração do resultado dos atos cooperativos e não cooperativos, visa atender o artigo nº 87 da Lei nº 5.764/71 e legislação tributária, onde os resultados dos atos não cooperativos serão levados para a conta do FATES, permitindo ainda a apuração da Contribuição Social e Imposto de Renda.

Créditos de proporcionalidade e segregação dos atos cooperativos e não cooperativos

Sobre a Receita de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre os Eventos Indenizáveis Líquidos, sendo o resultado desta equação aplicado as Receitas de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar.

Sobre as Despesas e Custos Indiretos: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre a Totalidade das Receitas da Cooperativa, sendo o resultado desta equação aplicado as Despesas e Custos Indiretos. O resultado

financeiro, que é a diferença entre as receitas e despesas financeiras, foi integralmente considerado como ato não cooperativo, para efeito de incidência do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social está dividido entre os cooperados, sendo que o valor da quota parte de ingresso atualmente é de R\$90. No exercício de 2018, não houve ingresso de novos cooperados e o aporte de capital recebido no ano foi de R\$269.

Em 28 de março de 2018, conforme aprovado em Ata de Assembleia Geral Ordinária, a Cooperativa creditou juros sobre o capital próprio aos seus cooperados no montante de R\$11.044 (R\$9.388, líquido de imposto).

O estatuto social disciplina a restituição das quotas-partes dos cooperados que solicitaram o seu desligamento da Cooperativa. No ano de 2018 foram restituídos R\$1.031 (R\$535 em 2017).

Em função de perdas verificadas nos exercícios sociais de 2011, 2012 e 2013, foi estabelecido, conforme prevê o artigo 80 da Lei 5.764/1971, rateio proporcional ao ganho efetuado pelos cooperados naqueles anos, que somou ao patrimônio líquido da Cooperativa o valor de R\$2.602 (R\$5.565 em 2017). O valor total a ser rateado entre os cooperados, conforme definido na AGO de março de 2014, a ser pago em 36 parcelas, é de R\$44.035.

Após as integralizações (oriundas do aporte aprovado na AGE de 21/08/2015) e restituições, o capital social corresponde, em 31 de dezembro de 2018, ao montante de R\$101.139 (R\$92.513 em 2017).

b) Reservas

As reservas regulamentadas por lei e estatuto da Cooperativa podem assim ser identificadas:

FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares, bem como, aos empregados da cooperativa, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados. É constituído por, no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no balanço anual e pelo resultado de operações com não associados.

Em 2018, foi constituída a reserva de 5%, conforme dispõe o artigo 28, II, da Lei 5.764/1971 no valor de R\$2.488 (R\$2.223 em 2017), sujeita a apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Fundo de reserva

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da Cooperativa. É constituído por, no mínimo 10% (dez por cento) das sobras apuradas no exercício.

Em 2017, foi constituída a reserva de 10%, conforme dispõe o artigo 28, I, da Lei 5.764/1971 no valor de R\$4.741 (R\$4.447 em 2017), sujeita a apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Em 2018, foi incorporado ao fundo de reserva às sobras do exercício de 2017 no valor de R\$37.687, conforme ata da Assembléia Geral Ordinária de 28/03/2018.

Reserva de reavaliação

A Cooperativa mantém em seu patrimônio líquido uma reserva de reavaliação de ativos no montante de R\$797, decorrente de reavaliação realizada e registrada em anos anteriores.

25. CONTRAPRESTAÇÕES LÍQUIDAS

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Prestação de serviços médico-hospitalares - pessoas físicas	800.239	735.572
Prestação de serviços médico-hospitalares - pessoas jurídicas	340.378	316.606
Corresponsabilidade assumida (a)	139.671	-
(-)Contraprestações de corresponsabilidades (a)	(58.330)	-
Tributos de operações com planos e outras deduções	<u>(23.583)</u>	<u>(17.780)</u>
Total	<u>1.198.375</u>	<u>1.034.398</u>

As contraprestações efetivas relacionadas à pessoa física sofreram um incremento de 10,00% de reajuste concedido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, assim como houve mudança de faixa etária dos usuários acarretando, também, um acréscimo na receita. No tocante à pessoa jurídica a variação foi em torno de 9,47%.

(a) Conforme mencionado na nota explicativa no. 33, a Cooperativa adotou a Resolução Normativa 430/2017 – ANS, considerando a nova forma de apresentação das operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo as operadoras, ocasionando a reclassificação de receitas denominadas como “Corresponsabilidade assumida” para a rubrica de “Contraprestações líquidas” no montante de R\$139.671 (anteriormente e no comparativo apresentadas, de forma líquida, na rubrica “Outras receitas operacionais não relacionadas com planos de assistência a saúde”, caso a mais valia apurada fosse positiva), assim como, a reclassificação de custos denominados “Contraprestações de corresponsabilidades” também para a rubrica de “Contraprestações líquidas” no montante de R\$58.330 (anteriormente e no comparativo apresentadas, de forma líquida, na rubrica “Outras despesas operacionais não relacionadas com planos de assistência a saúde”, caso a mais valia apurada fosse negativa).

Pela interpretação da referida Resolução Normativa 430/2017 – ANS, a administração da Cooperativa entendeu que os valores comparativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 não eram requeridos a serem reapresentados para fins comparativos e, dessa forma, manteve a mesma apresentação de anos anteriores para os saldos comparativos. Esse mesmo entendimento foi utilizado para a apresentação da corresponsabilidade assumida na rubrica “Eventos indenizáveis líquidos”.

26. EVENTOS CONHECIDOS OU AVISADOS

Os eventos relacionados à Pessoa Física ficaram abaixo do reajuste concedido pela ANS no ano de 2018, que foi de 10,00%. Em relação à pessoa jurídica, que tem seu reajuste negociado em função da utilização, foi verificado um acréscimo nos custos assistenciais. No geral os eventos totais tiveram um acréscimo anual de 15,62%.

Conforme exigido pela ANS por meio da Resolução Normativa nº 344, de 20 de dezembro de 2013, a abertura do quadro de eventos indenizáveis líquidos encontra-se demonstrada a seguir:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Pessoa física	596.208	576.334
Pessoa jurídica	293.901	293.511
Corresponsabilidade assumida (a)	119.923	-
Sistema Único de Saúde – SUS	<u>3.995</u>	<u>7.172</u>
	<u>1.014.027</u>	<u>877.017</u>

(a) Adoção da Resolução Normativa 430/2017 – ANS, conforme nota explicativa nº 33. O valor de R\$119.923 corresponde aos custos assistenciais de beneficiários de outras Unimed's que passaram a ter habitualidade na Unimed Belém, equivalente a apresentação das receitas denominadas como "Corresponsabilidade assumida", mencionadas na nota explicativa no. 25.

A distribuição dos saldos do quadro auxiliar de eventos médico hospitalares - assistência médico-hospitalar do Documento de Informações Periódicas - DIOPS do quarto trimestre de 2018 está em conformidade com o Ofício Circular DIOPE nº 01, de 1º de novembro de 2013, referente aos planos individuais firmados posteriormente à Lei nº 9.656/98, com cobertura médico-hospitalar e modalidade de preço preestabelecido.

Cobertura assistencial com preço preestabelecido - carteira de planos individuais ou familiares após a Lei nº 9.656/98 (não auditado)

	<u>2018</u>					
	<u>Consulta médica</u>	<u>Exames</u>	<u>Terapias</u>	<u>Internações</u>	<u>Demais despesas</u>	<u>Total</u>
Rede própria	2.105	3.584	42	24.372	36.543	66.650
Rede contratada	51.382	111.781	16.572	193.441	26.725	399.902
Intercâmbio eventual	2.214	4.739	574	13.940	4.884	26.351
Total	<u>55.701</u>	<u>120.104</u>	<u>17.188</u>	<u>231.757</u>	<u>68.152</u>	<u>492.902</u>

	<u>2017</u>					
	<u>Consulta médica</u>	<u>Exames</u>	<u>Terapias</u>	<u>Internações</u>	<u>Demais despesas</u>	<u>Total</u>
Rede própria	2.373	3.212	56	1.467	62.341	68.629
Rede contratada	52.873	118.579	17.770	5.946	198.572	393.740
Intercâmbio eventual	2.542	5.267	585	593	17.606	26.593
Total	<u>57.788</u>	<u>127.058</u>	<u>18.411</u>	<u>8.197</u>	<u>278.519</u>	<u>489.962</u>

27. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Receita com operações de assistência médico hospitalar (a)	2.272	11.339
Receita com administração de intercâmbio eventual	7.709	7.007
Ressarcimentos	<u>434</u>	<u>666</u>
	<u>10.415</u>	<u>19.012</u>

(a) A variação corresponde a adoção da Resolução Normativa 430/2017 – ANS, conforme nota explicativa nº 33. Os saldos correspondentes ao intercâmbio eram apresentados nessa rubrica, de forma líquida, quando a mais valia apurada fosse positiva. Parte da receita e do custo com intercâmbio virou receita e custo da operação, motivo que explica a apresentação líquida ter sido inferior no ano de 2018.

28. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Despesas com administração	(12.482)	(10.249)
Despesas com pessoal	(25.442)	(22.661)
Despesas com encargos sociais	(9.482)	(8.332)
Despesas com assistência social	(6.125)	(5.737)
P.A.T. e transporte de empregados	(3.999)	(3.458)
Remuneração por serviço de terceiros	(7.107)	(5.526)
Despesas com manutenção e utilização	(4.056)	(3.157)
Despesas com depreciação e amortização	(3.665)	(2.046)
Despesas com localização e funcionamento	(3.418)	(4.710)
Despesas com impostos e contribuições	(8.234)	(4.284)
Multas administrativas (a)	(794)	(10.317)
Publicidade e propaganda	(9.501)	(7.999)
Outras despesas (b)	<u>(34.281)</u>	<u>(13.407)</u>
	<u>(128.588)</u>	<u>(101.883)</u>

- (a) Correspondem a multas administrativas da ANS, decorrentes de reclamações dos beneficiários por falta de atendimento da Cooperativa, as quais foram objeto de três parcelamentos iniciados em 2014. Até 2016, esses parcelamentos eram pagos pela Cooperativa e registrados no resultado na medida do pagamento das parcelas, sem o registro do parcelamento total. Em 2017, a Cooperativa efetuou um levantamento do saldo de todos os parcelamentos em aberto e efetuou o registro no passivo circulante e passivo não circulante, em contrapartida do resultado findo em 31 de dezembro de 2017.
- (b) O aumento dessa linha corresponde, substancialmente, ao aumento de R\$9.000 mil em despesas com indenizações, perdas e danos, atualizadas conforme o contencioso jurídico da Cooperativa, impulsionada pelo reconhecimento do contrato de confissão de dívida com o Hospital Albert Einstein (R\$7.000 mil). Durante o ano de 2018, houve uma variação grande na conta de "bens não ativáveis" (R\$5.000 mil), referente às baixas que foram feitas no ativo imobilizado.

29. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Resultado patrimonial	-	992
Despesa com cobrança	3.214	3.759
Provisão para perdas sobre créditos	15.945	20.756
Programa de promoção à saúde	1	23
Outras recuperações	-	31
	<u>19.160</u>	<u>25.561</u>

30. RESULTADO FINANCEIRO

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Receitas financeiras:		
Receitas de aplicações financeiras	14.632	17.349
Atualização monetária	2.480	24
Juros e multas recebidos sobre mensalidades	8.022	7.898
Juros sobre capital próprio	97	-
Descontos obtidos	61	185
Total	<u>25.292</u>	<u>25.456</u>
Despesas financeiras:		
Encargos sobre empréstimos e financiamentos	(133)	(141)
IOF	(248)	(428)
Juros regulamentares	(1.867)	(3.254)
Multas regulamentares	(812)	(521)
Juros sobre capital próprio	(11.044)	(8.986)
Outras despesas	(247)	(197)
Total	<u>(14.352)</u>	<u>(13.527)</u>
Receitas financeiras	25.292	25.456
Despesas financeiras	<u>(14.352)</u>	<u>(13.527)</u>
Total	<u>10.940</u>	<u>11.928</u>

31. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DOS RISCOS

A Cooperativa mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados por meio de estratégias de posições financeiras e sistemas de limites de exposição a estes. Além disso, tem operado com bancos que atendem aos requisitos de solidez financeira e confiabilidade, segundo os critérios estabelecidos por sua Administração. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas, comparativamente às taxas vigentes no mercado. Todas as operações estão integralmente reconhecidas na contabilidade e restritas aos instrumentos a seguir relacionados:

- a) Aplicações financeiras: comentadas e apresentadas na nota explicativa nº 4.
- b) Créditos de operações com planos de assistência à saúde: comentados e apresentados na nota explicativa nº 5.
- c) Contraprestação pecuniária a receber: comentadas e apresentadas na nota explicativa nº 25.
- d) Outros valores a receber e outros passivos reconhecidos no ativo e passivo circulante e não circulante.

Mensuração de valor justo

Os instrumentos financeiros são mensurados ao valor justo no fim de cada exercício conforme determinado pelo pronunciamento técnico CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação e de acordo com a seguinte hierarquia:

- Nível 1: avaliação com base em preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos nas datas dos balanços. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem prontos e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa de Mercadorias e Valores, um corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação ou agência reguladora, e aqueles preços representarem transações de mercado reais, as quais ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.
- Nível 2: utilizado para instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos, cuja avaliação é baseada em técnicas que, além dos preços cotados incluídos no Nível 1, utilizam outras informações adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, direta (ou seja, com preços) ou indiretamente (ou seja, como derivados dos preços).
- Nível 3: avaliação determinada em virtude de informações, para os ativos ou passivos, que não são baseados nos dados adotados pelo mercado (ou seja, informações não observáveis).

Em 31 de dezembro de 2018, caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Cooperativa correspondem às características do Nível 2. O valor justo dos derivativos é determinado com base nas taxas de câmbio futuras nas datas dos balanços. Os valores dos financiamentos aproximam-se dos seus valores justos, pois estão atrelados a uma taxa de juros pós-fixada ou prefixada, de acordo com a previsão contratual com a instituição financeira.

a) Gerenciamento de riscos

A Cooperativa opera exclusivamente com planos de assistência médica, destinados a uma ampla variedade de clientes corporativos, associações e pessoas físicas. Os principais riscos decorrentes dos negócios da Cooperativa são os de flutuação dos custos médicos, de crédito, de taxa de juros e de liquidez. O gerenciamento desses riscos envolve diferentes departamentos e contempla uma série de políticas e estratégias de alocação de recursos consideradas adequadas pela sua Administração.

b) Risco de mercado e concorrência

A Cooperativa trabalha com medicina de grupo e opera em um mercado competitivo, concorrendo com outras empresas que oferecem planos de assistência médica com benefícios similares, incluindo as seguradoras do ramo saúde, autogestão e cooperativas de trabalho médico.

c) Risco de flutuação dos custos médico-hospitalares

A Cooperativa é líder no Estado do Pará e opera com diversos planos registrados junto à ANS que representam uma ampla gama de opções. O atendimento é realizado por uma rede própria de hospitais e clínicas, pelos médicos cooperados e por hospitais e clínicas conveniados. Os custos médicos podem ser acrescidos em decorrência do volume de utilização, legislação e custo dos materiais empregados no atendimento ao usuário do plano de saúde. Para controles destes, a Cooperativa possui sistema específico que permite a avaliação individual de todos os tratamentos realizados, monitorando os custos por cliente. A Cooperativa efetua acompanhamento constante de seus contratos visando mensurar os riscos, bem como a manutenção do equilíbrio financeiro destes.

d) Risco de crédito

O risco de crédito advém dos ativos financeiros mantidos nas instituições financeiras e da possibilidade de a Cooperativa não receber os valores decorrentes das contraprestações e serviços vencidos. A política de crédito considera as peculiaridades das operações de planos de assistência médica e hospitalares e é orientada com o objetivo de manter a flexibilidade exigida pelas condições de mercado e pelas necessidades dos clientes. Por meio de controles internos adequados, a Cooperativa monitora permanentemente o nível de suas contraprestações a receber e não tem cliente que represente concentração de 10% ou mais da sua receita. A metodologia de apuração da provisão para perdas sobre créditos está descrita na nota explicativa nº 2.4.

e) Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez tem como principal objetivo monitorar os prazos de liquidação dos direitos e das obrigações da Cooperativa, assim como a liquidez dos seus instrumentos financeiros. A Cooperativa procura mitigar esse risco por meio do equacionamento do fluxo de compromissos e da manutenção de reservas financeiras líquidas disponíveis em tempo e volume necessários para suprir eventuais descasamentos. Para isso, a Cooperativa elabora análises de fluxo de caixa projetado e revisa, periodicamente, as obrigações assumidas e os instrumentos financeiros utilizados, sobretudo os relacionados à garantia das provisões técnicas. Os recebimentos que compõem o fluxo de caixa da Cooperativa são decorrentes dos controles coletivos e particulares na modalidade pré-pagamento que prevê a liquidação da mensalidade mensal em contrapartida ao direito de utilização do benefício.

f) Risco de taxa de juros dos instrumentos financeiros

Em seu mercado de atuação e situação patrimonial, o risco de taxa de juros advém da possibilidade de a Cooperativa estar sujeita a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos ao valor presente do portfólio das aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos. A Administração da Cooperativa monitora constantemente a flutuação das taxas de juros.

A Cooperativa adota a política de aplicação em títulos de emissão de instituições financeiras (CDB), em sua maior parte de grande porte, com liquidez imediata, obedecendo a critérios de avaliação interna e limites estabelecidos com base em informações qualitativas e quantitativas, incluindo a necessidade de alocação de recursos em conformidade com a Resolução Normativa ANS nº 274/11 para a garantia das provisões técnicas.

O portfólio financeiro da Cooperativa está, em sua quase totalidade, exposto à flutuação das taxas de juros no mercado doméstico (CDI). Pelo fato de a Cooperativa não apresentar em sua operação contratos indexados a outras moedas/taxas, ela não realiza operações com instrumentos financeiros derivativos. A composição das aplicações está demonstrada na nota explicativa nº 4.

32. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2018, a Cooperativa possui cobertura de seguros, considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais perdas em casos de sinistros, cuja descrição se encontra a seguir.

Tipo de seguro	Vigência	Tipo de cobertura	Valor coberto
Imóveis	05/Agosto/18 a 05/Agosto/19	Incêndio, danos elétricos, responsabilidade civil	61.700
Veículos	29/Janeiro/18 a 29/Janeiro/19	Morte, danos materiais, morais, corporais	119.640

33. ADOÇÃO DA RN 430/2017

A Unimed Belém Cooperativa de Trabalho Médico, conforme requerido pela RN 430, de 7 de dezembro de 2017, adotou a nova forma de contabilização das operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de plano de assistência à saúde. Os valores acumulados referentes ao exercício de 2018 foram integralmente registrados no mês de dezembro/2018 e foram contabilizados conforme relatórios extraídos das movimentações dos arquivos entre as Unimed (arquivo PTU), relativos às transações de intercâmbio. Estes relatórios possibilitaram a identificação da ocorrência de operações típicas de compartilhamento de risco na forma de intercâmbio habitual em pós-pagamento entre as Unimed Origem e Executora, conforme regras previstas no Manual de Intercâmbio Nacional, aprovadas pelo Fórum Unimed. As contabilizações ocorreram como a seguir:

Unimed Belém como Prestadora

Conforme requerido pela RN 430, quando ocorre o atendimento pela Unimed Belém, de beneficiários de outra Operadora, os custos realizados pelo recurso próprio ou pela rede credenciada são registrados como "Eventos Indenizáveis" – Grupo 4111 do Plano de Contas da ANS. Também, conforme RN 430, as faturas emitidas são contabilizadas como "Contraprestações Emitidas de Assistência à Saúde" – Conta Contábil 311112 do Plano de Contas da ANS.

Unimed Belém como Origem

Os custos dos procedimentos realizados por beneficiários da Unimed Belém em outras Operadoras, de forma habitual, conforme requerido pela RN 430, passaram a ser contabilizados, na conta redutora da receita "Contraprestações Emitidas de Assistência à Saúde" – Conta Contábil 3117 do Plano de Contas da ANS.

Pela interpretação da referida Resolução Normativa 430/2017 – ANS, a administração da Cooperativa entendeu que os valores comparativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 não eram requeridos serem reapresentados para fins comparativos e, dessa forma, manteve a mesma apresentação de anos anteriores para os saldos comparativos.

Detalhamento

Adoção da RN 430/2017 – Prestadora

Os registros contábeis do compartilhamento de risco assumido de acordo com a definição da RN nº 430 de 7 de dezembro de 2017, no ano de 2018, foram efetivados no mês de dezembro de 2018. Este reconhecimento da corresponsabilidade, na sua totalidade, no regime de preço pós-estabelecido, portanto com registro a partir das contas 411112 e 311112 conforme normativa vigente.

Adoção da RN 430/2017 – Origem

O registro contábil efetivado de acordo com o que estabelece os artigos nºs 16, 17 e 18, mesmo que intempestivos ocorreram no exercício de 2018, para atender o disposto a RN nº 430 que dispõe sobre as operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de plano de assistência à saúde. Os registros contábeis do compartilhamento da gestão de riscos cedido (transferido) de acordo com a definição da RN nº 430 de 7 de dezembro de 2017, no ano de 2018, foram efetivados no mês de dezembro de 2018. Este reconhecimento da corresponsabilidade transferida foi aplicado aos contratos de preço preestabelecido e nos contratos de preço pós-estabelecido, executado em regime de preço pós-estabelecido, portanto com registro nas contas do grupo 3117. Para conciliação dos livros auxiliares deverá ser levado em consideração o controle complementar da movimentação do

compartilhamento de risco que se encontra, na sua totalidade nos livros auxiliares, dentro do movimento de intercâmbio eventual.

Modelo de quadro para Movimentação da RN 430/2017

Os registros contábeis do compartilhamento de risco onde a prestação do atendimento assistencial entre operadoras ocorreu na modalidade de Pós Pagamento de acordo com a definição no item 6.2.2 ao anexo da RN nº 430 de 7 de dezembro de 2017, no ano de 2018, foram dentro do referido exercício contábil. Este reconhecimento da corresponsabilidade, na sua totalidade mesmo que intempestivos ocorreram no exercício de 2018 para atender o normativo vigente, conforme quadros para demonstrativos da escrituração contábil dos lançamentos:

Unimed Assumindo o Risco (Prestadora)				
Movimento do Compartilhamento de Risco Pós Pagamento				
Períodos	Movimento Conta 3.1.1.1.1.2.1.6.6	Movimento Conta 3.3.2.1.7.9.1.1.1.1	TOTAL RECEITA + TAXA ADMINISTRAÇÃO	Movimento conta 4.1.1.1.1.2.1.6.1
jan/18	11.839	626	12.465	10.221
fev/18	11.187	598	11.785	9.323
mar/18	11.816	626	12.442	10.233
abr/18	11.163	606	11.769	9.535
mai/18	11.474	623	12.097	9.776
jun/18	11.912	620	12.533	10.305
jul/18	11.601	672	12.273	10.550
ago/18	14.084	774	14.858	11.516
set/18	12.057	663	12.720	10.261
out/18	10.991	609	11.600	9.904
nov/18	11.915	683	12.598	9.751
dez/18	9.632	609	10.241	8.548
TOTAL	139.671	7.709	147.381	119.923

Unimed Transferindo o Risco (Origem)		
Movimento do Compartilhamento de Risco Pós Pagamento		
Períodos	Movimento conta 3.1.1.7.1.1.0.1.1	Movimento conta 3.1.1.7.1.2.0.1.1
jan/18	3.902	55
fev/18	4.626	60
mar/18	5.258	77
abr/18	4.047	83
mai/18	4.003	51
jun/18	5.726	225
jul/18	4.688	141
ago/18	5.534	136
set/18	4.686	169
out/18	5.161	146
nov/18	4.407	145
dez/18	4.811	190
TOTAL	56.849	1.481

34. PATRIMÔNIO MÍNIMO AJUSTADO, DEPENDÊNCIA OPERACIONAL E MARGEM DE SOLVÊNCIA

Patrimônio mínimo ajustado

A RN nº 313/12 da ANS, afirma que a Cooperativa deve apresentar Patrimônio Mínimo Ajustado - PMA, determinado pela multiplicação do capital mínimo e fator k definidos pela ANS. Em 31 de dezembro de 2018, o PMA da Cooperativa é de R\$204.167 (R\$151.964 em 2017), calculado conforme premissas demonstradas a seguir:

- a) Em atendimento ao artigo 3º da Resolução Normativa nº 274, de 24 de outubro de 2011, a ANS divulga, anualmente, os parâmetros para atualização do capital mínimo a ser considerado no cálculo do PMA pelas operadoras de planos de saúde. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o valor do capital mínimo divulgado pela ANS foi de R\$8.503 (R\$8.146 em 2017).
- b) De acordo com o artigo 3º da Resolução Normativa nº 160, de 3 de julho de 2007, a ANS divulga o fator k na Tabela do Anexo I da referida Resolução. Para operadoras no segmento "cooperativa médica - SSP", pertencentes à região de comercialização 5, como é o caso da Cooperativa, o fator "k" determinado é de 4,76%

Margem de solvência

A Cooperativa é requerida a atender aos índices determinados pela ANS para margem de solvência. Em 31 de dezembro de 2018, o PMA calculado de acordo com os requerimentos da ANS era de R\$204.167, e atende ao que é requerido pela norma:

	<u>31/12/2018</u>
Base de cálculo (a)	291.783
Percentual de parcelamento - margem de solvência (b)	<u>70,52%</u>
Total patrimônio líquido exigido	<u>205.765</u>
Patrimônio líquido da Cooperativa	167.452
Resultado líquido do exercício	47.409
Adições e deduções por efeito econômico (c)	<u>(10.695)</u>
Total do patrimônio mínimo ajustado	<u>204.167</u>
Falta de margem de solvência	<u>(1.599)</u>

- (a) A base de cálculo para a margem de solvência é definida por meio do resultado entre o total das contraprestações líquidas (receitas) dos últimos 12 meses em contrapartida ao total dos eventos líquidos (custos) dos últimos 36 meses. A ANS determina que deverá ser considerado o maior valor entre as receitas e os custos, multiplicado pelos valores correspondentes, sendo 20% para as receitas e 33% para os custos.
- (b) A Operadora deve apresentar margem de solvência conforme determinado no Anexo VIII da Resolução Normativa ANS nº 209/09, que apresenta a definição sobre a forma como deverá ser observado o parcelamento da margem de solvência das operadoras por segmento. Em 31 de dezembro de 2018, a Cooperativa utiliza o percentual de margem de solvência de 70,52%.

- (c) De acordo com a Instrução Normativa ANS nº 50, de 23 de novembro de 2012, devem ser consideradas no cálculo do PMA as adições e deduções por efeitos econômicos. As adições correspondem às obrigações legais classificadas no passivo não circulante, excluída a parcela do ativo referente à transferência da responsabilidade de pagamento das obrigações legais, ocorridas nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DIOPE nº 20/08. As deduções correspondem ao ativo circulante intangível, exceto o montante referente a gastos com aquisição de carteiras de plano de assistência à saúde e com programas de promoção à saúde e prevenção de riscos e doenças, aprovados nos termos da Instrução Normativa Conjunta DIOPE e Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO (DIOPE/DIPRO) nº 01/08.

35. PROGRAMA DE SANEAMENTO

A Cooperativa apresentou à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS um Plano de Saneamento, com base nos dados contábeis de 30 de setembro de 2014, tendo em vista o seu regime de Direção Fiscal, iniciado em maio de 2014, após o não atingimento das metas elencadas no PLAEF – Plano de Adequação Econômico Financeiro de 03 de junho de 2013.

A Administração da Cooperativa, apesar de ter realizado diversas ações para que as metas fossem cumpridas no menor espaço de tempo, teve seu programa de saneamento rejeitado pela ANS em 01/07/2015.

Como fatos novos, capazes de reverter a situação econômica da Cooperativa e com isso inibir a implementação da medida prevista no parágrafo 5º do artigo 24 da lei 9.656/1998, foi decidido em reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), no dia 21 de agosto de 2015, aporte de capital de R\$18.900,00 por cooperado, descontado em produção pelo prazo de 9 meses.

Em 13 de outubro de 2015, tomou posse na sede da Cooperativa, o novo diretor fiscal nomeado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que apesar da rejeição do programa, continuou a analisar as metas descritas para recuperação econômica. Dentre os procedimentos implementados destacaram-se: a) recuperação parcial de adiantamentos a prestadores registrados e apurados na contabilidade como devidos; b) redução do valor dos Autos de Infrações aplicados pela Receita Federal do Brasil, no montante de R\$82.178 (conforme mencionado na nota explicativa nº 18), que foram parcelados em 60 prestações mensais.

Um Programa de Saneamento foi aceito pela ANS em novembro de 2016 e nova direção fiscal iniciada em 19 de dezembro de 2016 e encerrada em 14 de agosto de 2017, Ofício Nº 64/2017/CODIF/GAES/GGAER/DIRAD-DIOPE/DIOPE, porém o programa de saneamento continuou sendo acompanhado pela ANS até prazo final estabelecido para cumprimento, junho de 2018, sendo o mesmo encerrado conforme Ofício nº: 6/2018/GAES/GGAER/DIRAD-DIOPE/DIOPE de 12 de dezembro de 2018.

O regime de direção fiscal que a Cooperativa esteve inserida se estendeu de maio/2014 à agosto/2017, passando por duas renovações (a periodicidade é anual), até seu fim, 2 meses antes do prazo previsto. Nesse período seus indicadores econômicos tiveram a seguinte evolução, consideando a base inicial do Programa de Saneamento:

	Programa de Saneamento		
	Direção Fiscal		dez/18
	set/14	ago/17	
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(108.762)	66.910	141.273
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	0,49	1,30	1,62
ATIVO GARANTIDOR - LASTRO	(76.050)	3.849	247
ATIVO GARANTIDOR - VINCULAÇÃO	(28.799)	51.080	59.425
MARGEM DE SOLVÊNCIA	(233.391)	(35.188)	(1.599)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(147.649)	129.011	214.861

36. DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS E PERDAS DOS ATOS COOPERATIVOS E NÃO COOPERATIVOS

	31 de dezembro de 2018					31 de dezembro de 2017				
	Atos Cooperativos			Atos Não Cooperativos		Atos Cooperativos			Atos Não Cooperativos	
	Principal R\$	Auxiliar R\$	Total R\$	Cooperativos R\$	Totais R\$	Principal R\$	Auxiliar R\$	Total R\$	Cooperativos R\$	Totais R\$
CONTRAPRESTAÇÕES EF. OP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE	539.317	656.488	1.195.805	2.569	1.198.375	442.893	589.733	1.032.626	1.772	1.034.398
Ingressos / Contraprestações Líquidas	549.930	669.407	1.219.337	2.620	1.221.957	450.506	599.870	1.050.376	1.802	1.052.178
Variação das provisões técnicas - Remissão	(1.030)	(1.254)	(2.284)	(5)	(2.289)	(2.069)	(2.755)	(4.824)	(8)	(4.832)
Tributos diretos de operações com Plano de Assistência a Saúde	(9.583)	(11.665)	(21.248)	(46)	(21.294)	(5.544)	(7.382)	(12.926)	(22)	(12.948)
EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS	(457.067)	(556.368)	(1.013.435)	(2.177)	(1.015.612)	(377.732)	(502.968)	(880.700)	(1.511)	(882.211)
Dispêndios / Eventos Indenizáveis	(456.353)	(555.499)	(1.011.853)	(2.174)	(1.014.027)	(375.508)	(500.007)	(875.515)	(1.502)	(877.017)
Variação da Provisão Eventos Ocorridos e Não Avisados	(714)	(869)	(1.582)	(3)	(1.586)	(2.224)	(2.961)	(5.185)	(9)	(5.194)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE SAÚDE	82.250	100.120	182.370	392	182.762	65.161	86.765	151.926	261	152.187
Outros ingressos/receitas de assistência a saúde não relacionado com o Plano	6	-	6	-	6	8	-	8	-	8
Outros Dispêndios/Despesas de assistência saúde não relacionado com o Plano	(1.581)	-	(1.581)	-	(1.581)	(517)	-	(517)	-	(517)
RESULTADO BRUTO	80.675	100.120	180.795	392	181.187	64.652	86.765	151.417	261	151.678
Dispêndios / Despesas de Comercialização	(1.217)	(1.481)	(2.698)	(6)	(2.704)	(1.114)	(1.483)	(2.597)	(4)	(2.601)
Dispêndios / Despesas Administrativas	(57.870)	(70.443)	(128.313)	(276)	(128.588)	(43.622)	(58.086)	(101.708)	(175)	(101.883)
Outros Ingressos / Receitas Operacionais	4.684	5.702	10.386	22	10.408	8.137	10.835	18.972	33	19.005
Dispêndios com cobrança	(1.447)	(1.761)	(3.208)	(7)	(3.215)	(1.633)	(2.174)	(3.807)	(6)	(3.813)
Provisão para Perda sobre créditos	(7.625)	(9.282)	(16.907)	(36)	(16.943)	(9.746)	(12.976)	(22.722)	(39)	(22.761)
SOBRA (PERDA) OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	17.201	22.855	40.056	89	40.146	16.674	22.881	39.555	70	39.625
Resultado Financeiro Líquido	4.923	5.993	10.916	23	10.940	-	-	-	11.928	11.928
Ingressos / Receitas Financeiras	11.382	13.855	25.238	54	25.292	-	-	-	25.455	25.455
Dispêndios / Despesas Financeiras	(6.459)	(7.862)	(14.321)	(31)	(14.352)	-	-	-	(13.527)	(13.527)
RESULTADO PATRIMONIAL	449	547	996	2	998	-	-	-	992	992
SOBRA (PERDA) OPERACIONAL ANTES DOS IMPOSTOS	22.574	29.395	51.969	115	52.084	16.674	22.881	39.555	12.990	52.545
IMPOSTO DE RENDA	(1.544)	(1.880)	(3.424)	(7)	(3.431)	-	-	-	(5.934)	(5.934)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(560)	(681)	(1.241)	(3)	(1.244)	-	-	-	(2.145)	(2.145)
SOBRAS (PERDAS) LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO	20.470	26.834	47.304	105	47.409	16.674	22.881	39.555	4.911	44.466

37. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelos sócios-cotistas da Cooperativa em 22 de março de 2019.

WILSON YOSHIMITSU NIWA
DIRETOR PRESIDENTE

ANTONIO DELDUQUE DE ARAUJO TRAVESSA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

AUGUSTO DIAS PINHO BORBOREMA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CARLOS ANTONIO DE LIMA AMORIM
DIRETOR FINANCEIRO

KIÉLENE KEI COSTA BRYTO
CONTADOR, CRC/PA 9826